

Ofício nº 1. 395 (SF)

Brasília, em 14 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Beto Mansur
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2015 (PL nº 7.924, de 2014, nessa Casa), que “Dispõe sobre o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e dá outras providências”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

3CEAF967

3CEAF967

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2015 (PL nº 7.924, de 2014, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e dá outras providências”.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Natureza Especial de Defensor Público-Geral Federal e de Subdefensor Público-Geral Federal e sobre o subsídio dos membros da Defensoria Pública da União; e altera o Anexo I da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração dos cargos de Natureza Especial de Defensor Público-Geral Federal e de Subdefensor Público-Geral Federal passa a ser a especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos membros da Defensoria Pública da União é o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, alterado pelo Anexo XVIII da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública da União.

Art. 5º Não será admitido pagamento retroativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

3CEAF967

3CEAF967

acf/plc15-022Subst.

3CEAF967

3CEAF967

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL E DE SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Em R\$

DENOMINAÇÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º DE AGOSTO DE 2016	1º DE JANEIRO DE 2017	1º DE JANEIRO DE 2018	1º DE JANEIRO DE 2019
Defensor Público-Geral Federal	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Subdefensor Público-Geral Federal	14.742,78	15.479,92	16.215,22	16.944,90

ANEXO II

SUBSÍDIO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Em R\$

CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
	1º DE JANEIRO DE 2015	1º DE JANEIRO DE 2017	1º DE JANEIRO DE 2018	1º DE JANEIRO DE 2019
Especial	22.516,94	27.905,25	29.230,75	30.546,13
Primeira	19.913,33	25.008,15	26.196,04	27.374,86
Segunda	17.330,33	22.197,67	23.252,06	24.298,40

ANEXO III

(Anexo I à Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

“

a)

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
Comandante da Marinha	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Comandante do Exército	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65

Comandante da Aeronáutica	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral do Ministério da Defesa	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral de Contencioso	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Secretário-Geral de Consultoria	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Presidente da Agência Espacial Brasileira	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	14.289,85	15.075,79	15.829,58	16.581,49	17.327,65
Assessor Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República	13.974,20	14.742,78	15.479,92	16.215,22	16.944,90

.....” (NR)